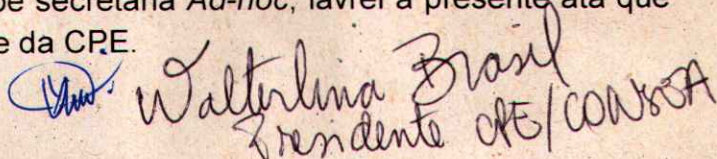


Ata da 90ª Reunião Extraordinária da Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

Aos vinte e cinco dias de agosto de dois mil e dezesseis, as quatorze horas e trinta minutos, no auditório da UNIR centro, reuniu-se os membros da Câmara de Pesquisa e Extensão na reunião extraordinária. Estavam presentes na reunião Walterlina Barboza Brasil (presidente), João Elói de Melo (vice-presidente), Andressa Miranda Chaves, Carolina Yukari Veludo Watanabe, José Kennedy Lopes Silva, Patrícia Helena dos Santos Carneiro. A professora Carolina ficou como secretária Ad-Hoc. A presidente pediu permissão para o assento da Profa. Dalza Gomes da Silva e Prof. Ademilson de Assis Dias às quatorze horas e quarenta minutos o que foi aceito por unanimidade. Pauta: Discussão do processo número 23118.001142/2015-67. A prof. Walterlina informou que o processo foi enviado por e-mail no dia dezanove de agosto com cópia digitalizada aos membros da CPE e que não recebeu nenhuma emenda. Propôs ser lido e discutido o texto da Resolução. Depois deu as boas vindas ao Prof. José Kennedy que iniciou hoje nesta Câmara, ao qual foi passada a palavra e disse que concorda com a leitura, para também se inteirar melhor do assunto. A profa. Dalza pediu à professora Patrícia para dar um esclarecimento sobre suas propostas dadas no texto da reunião anterior. A professora Patrícia frisou que era necessário o debate da proposta por conta da sua importância e relevância, já que trata da Pesquisa, Extensão, Grupos de Pesquisa e competências da Propeq e dos Departamentos. Foi colocado pelo Prof. Elói que ficou acordado na reunião passada que cada conselheiro que tivesse alguma emenda deveria ter enviado à Secons, e esta iria repassar para a Profa. Walterlina, relatora, para então trazer todas as emendas à reunião para discussão e votação. A professora Dalza reforçou que não detectou no texto necessidade de ser colocada nenhuma emenda. Professor Ademilson reforça a sugestão de leitura do documento e que também não detectou nenhuma informação no texto que tivesse que ser mudado, vê que o texto já está conclusivo. A profa. Patrícia sugere que fosse apresentado o texto em formato de quadro, para fins didáticos, importante para um debate, que a proposta surja realmente dos problemas da nossa instituição. A professora Walterlina citou o Art. 49 que a “discussão versará sobre o projeto em seu todo, o qual poderá ser emendado em artigo, título ou capítulo”, ou seja, as emendas terão que ser realizadas nesta reunião, e que o quadro é válido e que pode ser feito para a reunião do CONSEA. A Profa. Walterlina informou como foi realizada as reuniões para a construção da Resolução. Foram reuniões virtuais, divulgadas previamente na página da Unir, e também sobre os e-mails institucionais, iniciando na página 44 do processo, são aproximadamente 152 endereços de e-mail de pesquisadores. Há também o relatório de diligência, na página 119, o qual está focado em quatro perguntas, as quais foram criadas para entender qual era a real polêmica da pesquisa na Unir. As polêmicas foram identificadas a partir das perguntas: (1) “o que não está funcionando?” (2) “Existe algo que nos confunde?” (3) “Qual é o sentido do grupo de pesquisa?” (4) Como apoiar os grupos e o que eles geram em troca?”. Para as respostas, temo: (1) Burocracia. (2) “quem faz o quê”, ou seja as competências relacionadas as atividades dos grupos de pesquisa, ou seja, estabelecer os limites institucionais, buscando no estatuto em vigor e em outras experiências de outros pesquisadores que responderam. (3) Para avançar a Pós-Graduação, o conhecimento. (4) O grupo de pesquisa é o pleno exercício da atividade acadêmica desde que isso represente avanço no conhecimento. Na proposta anterior, a maior parte era sobre controle (mais de cinquenta por cento). Em muitas partes, a proposta copiava a resolução do CNPq. Outra questão foi sobre os Laboratórios de Pesquisa. Para a elaboração do substitutivo, foi adotado o ponto de vista de Universidade Popular, o que

levou que, para formar o grupo de pesquisa, basta enviar um e-mail para a Propesq, mas o grupo será avaliado a cada três anos. A Propesq irá, de acordo com os projetos, prever o apoio financeiro. A unidade física que se exige pelo MEC é o gabinete de professor, e não o de grupo. Por isso na proposta não possui a obrigatoriedade do espaço físico do grupo de pesquisa. No fundo de apoio a pesquisa, precisa ter edital para apoio à pesquisa científica, principalmente participar de eventos. Caráter distributivo, de assessoramento. Os laboratórios, não; estes já são reconhecidos como unidades físicas, atrelados à universidade, o que acarreta em conta de energia elétrica, técnicos, dentre outros custos. Professora Dalza reforçou a importância da discussão, e a falta de uma política para recursos. A fala volta para a Profa. Walterlina, a qual disse que agora não somos mais uma unir de controle, mas uma Unir de conceitos. Professor Ademilson reforça a necessidade da discussão, mas que esta é uma questão mais ampla, sugere que criemos mecanismos para que os projetos sejam recepcionados e dado um *feedback* mais imediato para que os pesquisadores possam trabalhar; uma das ações é promover a celeridade dos processos. Prof. Kennedy diz que o papel da Câmara é acompanhar o diálogo entre a Propesq e os professores; as dúvidas levantadas por ele com relação ao substitutivo foram: (1) essa norma é pra apenas grupos de pesquisa ou também para extensão? Resposta pela profa. Walterlina: a extensão já está regulamentada, pela Resolução 226, por isso é para os grupos e laboratórios de pesquisa. (2) O líder de pesquisa é o "dono" do grupo. O grupo de pesquisa que não estiver atrelado em nenhum programa de pós-graduação, pode existir? Resposta: sim, mas tem que ter como horizonte apoiar a pós-graduação. A professora Patrícia levantou algumas questões: (1) O que acontecerá com o grupo que não cumprir os quesitos colocados na resolução? Esta questão foi respondida pelo Art. 16, parágrafo segundo do substitutivo. (2) Relativo ao Art. 7, parágrafo segundo, mudar o termo "devem" para o termo "podem". A profa Walterlina colocou em votação, e sete votos aprovaram manter o "devem" e um voto para o "podem". (3) Com relação aos técnicos, cabe uma mudança para empoderá-los para serem participantes, e não só auxiliares, no Art. 5, inciso VI, letra (c), na definição dos participantes técnicos. A profa. Walterlina sugere adicionar o termo "quanto ao papel desempenhado no grupo de pesquisa", o que foi aprovado por oito votos. (4) Professora Patrícia propôs "Art. 37. Para atenção a esta Resolução, em especial o artigo 4º, caberá a Administração Superior da Universidade Federal de Rondônia estabelecer em seu Planejamento de Ação Anual a garantia de espaços físicos sobre a infraestrutura para a Pesquisa voltada ao apoio aos Grupos de Pesquisa. Parágrafo Único. Caberá aos Campi e Núcleo incorporar em seus Planejamentos a demanda, com antecedência, para a infraestrutura para as atividades de Pesquisa", o que foi aprovado por oito votos. Antes da Profa. Patrícia continuar suas questões, a presidente submeteu a votação à prorrogação da reunião por trinta minutos, o que foi votado e aprovado por unanimidade. (5) Como podemos singularizar a atuação dos grupos nos espaços de fronteira? A professora Walterlina propõe colocar no Art. 4º um parágrafo único: "estimular-se-á como ação prioritária os processos de internacionalização, consolidação e fortalecimento dos temas Amazônicos como horizonte da gestão da Universidade". Foi colocado em votação e aprovado por oito votos favoráveis. Foi colocado em votação se será trocado o termo de "estimular" por "garantir". Foi colocado em votação e foi aprovado a palavra estimular por sete votos. O termo "garantir" recebeu um voto, da Profa. Patrícia, a qual justificou a necessidade de priorizar os temas de fronteira e da Amazônia na nossa Universidade. Nada mais vendo a constar, a reunião se encerra às dezessete horas. Eu conselheira Carolina Yukari Veludo Watanabe secretária *Ad-hoc*, lavrei a presente ata que vai lida e assinada por mim e pela Presidente da CPE.


Walterlina Brasil
Presidente CPE/CONSSA